



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1301

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	5
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1301

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.117, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e normatizações vigentes.

CONSIDERANDO que o servidor Fausto Takashi Watanabe – Técnico de Computador e Sistemas, além de suas funções também é o responsável pelo setor de informática de todos os Departamentos da Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **FAUSTO TAKASHI WATANABE**, matrícula nº 2724, ocupante do cargo de “Técnico de Computador e Sistemas”, pela responsabilidade do setor de informática de todos os Departamentos da administração.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em **06 de janeiro de 2025**.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 06 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.118, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre reformulação do Decreto Municipal nº 4.596/2022, que trata sobre a nova composição da Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a necessidade de atualizar e assegurar a paridade na representação dentro da Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, criada em observância a Lei Complementar nº 75 de 29 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama”.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, que ficará composta de forma paritária com representantes das unidades escolares e da Administração Municipal:

I – Neusa Aparecida Basso de Almeida - Diretor do Departamento Municipal de Educação.

II – Patrícia Aparecida Prates Dias - Professor do Ensino Fundamental I Informática

III – Lenice Provenci - Professor do Ensino Fundamental I Informática

IV – Eliana Aparecida Gomes - Diretor de Escola

V- Marines Aparecida dos Santos Farina - Diretor de Escola

VI – Hilda Maria da Silva Ferreira - Coordenador de Creche

Art. 2º - Pela participação dos trabalhos da referida Comissão, os servidores mencionados no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025.

Art. 3º - Ficam ratificados demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.596/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.988/2024.

Buritama, 07 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 11.958, 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apuração de eventuais falhas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1301

Página 3 de 6

funcionais em fatos detectados na arrecadação da portaria da Prainha no período de 30 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025 com relação a divergência de valores apurados ao conciliar o extrato bancário da conta corrente municipal, e dá outras providências”.

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 154/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 35/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

VALOR TOTAL: R\$ 4.408,57 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 10/12/2024.

ATA Nº 175/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

VALOR TOTAL: R\$ 1.691,10 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/12/2024.

ATA Nº 176/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

VALOR TOTAL: R\$ 3.237,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/12/2024.

ATA Nº 177/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: BIOLIMP LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

VALOR TOTAL: R\$ 65.896,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1301

Página 4 de 6

PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/12/2024

ATA Nº 178/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: R. T. DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

VALOR TOTAL: R\$ 56.650,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REIAS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/12/2024.

ATA Nº 179/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

VALOR TOTAL: R\$ 84.952,80 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA DIVULGAÇÃO

NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/12/2024.

ATA Nº 180/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: PPR COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

VALOR TOTAL: R\$ 68.951,80 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAL E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 27/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1301

Página 5 de 6

Outros Atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BURITAMA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 08 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALBANO PEREIRA DA SILVA	407.551.698-91	6263/00023/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FERNANDO PEDROSO SANCHES	Matrícula: 00000112
Cargo: TECNICO EM TRIBUTOS / 6801	Assinatura:

Data de afixação: 08/01/2025

Data de desafixação: 23/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1301

Página 6 de 6

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA

CONTRATADO: VALLE TI CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

VIGÊNCIA: 10/01/2025 A 09/06/2025

VALOR: R\$ 2.825,00 (DOIS MIL OTOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise do pedido de reconsideração de indeferimento do benefício de pensão por morte do servidor aposentado Durval Pereira Filho, protocolado sob nº 127/2024;

CONSIDERANDO o disposto no incisos, I e II, do art. 6º, da LCM nº 211/2022, que alterou o art. 41 da LCM 16/2006;

CONSIDERANDO o disposto no inc. I, do art. 42, da LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, datado em 30/12/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à dependente MARIA APARECIDA MARCELI PEREIRA, o benefício de Pensão por Morte concedida nos autos do processo administrativo nº 24/2024, portadora da cédula de identidade RG. nº 24.***.***-1 SSP/SP e CPF nº 308.***.***-16, residente na Rua Buriti, nº 556 - Jardim Buriti, na cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O benefício será pago equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos somente nos primeiros 04 (quatro) meses de percepção e a partir do 121 (centésimo vigésimo dia) o cálculo do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até no máximo de cem por cento, em conformidade com os incisos I e II, do Art. 41 da LCM nº 211/2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2024.

Artigo 4º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos seis dias (06) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria